Diálogos
UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

Diálogos Sectoriais UE-Brasil

Estudo sobre a viabilidade de utilização de um símbolo para as IGs brasileiras

Belo Horizonte Agosto 2018

União Europeia

Diálogos
UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

GOVERNO FEDERAL

1- Introdução

Estudo integra o Projecto '*Indicação Geográfica: Reconhecimento e Divulgação*'

análise detalhada do sistema existente na União Europeia (incluindo o necessário sistema de controlo oficial), mas também dos sistemas existentes noutros países do Mundo: Suíça, Japão, Turquia, Tailândia, Indonésia, Camboja, Chile e Argentina.

1. A SITUAÇÃO EUROPEIA EM MATÉRIA DE PROTECÇÃO DAS DOs E DAS IGs

IGs e DOs
Produtos agrícolas e agro-alimentares

IGs
Bebidas espirituosas

IGs e DOs
"Vinhos"

IGs e DOs
Vinhos aromatizados

Futuro próximo??????

Diálogos
OPEIA · BRASIL

IGs e DOs
Produtos agrícolas e agro-alimentares e vinhos aromatizados????

IGs
Bebidas espirituosas

Convergência de conceitos entre os 3 sistemas ??????

IGs e DOs
"Vinhos"

IGs não alimentares

3. A PROTECÇÃO DAS DO E DAS IG ATRAVÉS DOS TRATADOS INTERNACIONAIS

Negociações multilaterais bloqueadas (ao nível da OMC)

Com início em temas específicos (vinhos e bebidas espirituosas) até temas gerais incluindo todas as IGs do sector agro-alimentar

Diálogos
UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

Acordos sectoriais; Acordos sobre as IGs, Acordos de Comércio Livre com um capítulo especial dedicado aos Direitos de Propriedade Intelectual -DPIs, Acordos de Cooperação…

Registo de DOs e de IGs na UE

Diálogos
UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

Caso a caso

Autoridades países 3os ou Agrupamentos fazem pedido, Comissão avalia, publica no JOUE, período de oposição, decisão

Tratados internacionais

Nomes propostos por países 3ºs são avaliados e sujeitos a publicação no JOUE

Caso a caso

- da China
- da Colombia
- da Guatemala
- da India
- da Indonésia
- da Noruega
- da Tailândia
- da Turquia
- de Marrocos
- do Brasil
- do Camboja
- do México
- do Peru
- do Vietname
- dos EUA

Vale dos Vinhedos, para vinhos. Ver em: http://ec.europa.eu/agriculture/markets/wine/e-bacchus/index.cfm?event=resultsPThirdgis&language=EN

Tratados internacionais

- África do Sul
- Albânia
- Austrália
- Bósnia Herzegovina
- Canadá
- Chile
- Colômbia
- Coreia do Sul
- Costa rica
- El Salvador
- Equador
- EUA
- Georgia
- Guatemala
- Honduras
- Liechtenstein
- México
- Moldavia
- Montenegro
- Panamá
- Peru
- Sérvia
- Suíça
- Ucrânia

Diálogos
UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

3. OS SÍMBOLOS COMUNITÁRIOS DAS DOP E DAS IGP E A SUA EVOLUÇÃO NO SECTOR DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E DOS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS

A imagem Esta Fotografia de Autor Desconhecido está licenciada ao abrigo da CC BY

	Menções	Símbolos
1992	Menções DOP ou IGP devem constar apenas dos produtos que obedeçam ao regulamento	Inexistentes

	Menções	Símbolos
1998	As menções DOP, IGP, denominação de origem protegida, indicação geográfica protegida ou as equivalentes menções tradicionais nacionais podem ser utilizadas sem o símbolo comunitário	Facultativos

	Menções	Símbolos
2006	*As menções «denominação de origem protegida» e «indicação geográfica protegida», ou os símbolos comunitários que lhes estão associados, devem constar da rotulagem dos produtos, originários da Comunidade, que sejam comercializados sob uma denominação registada*	Facultativos

	Menções	Símbolos
2008	*As menções «denominação de origem protegida» e «indicação geográfica protegida», ou os símbolos comunitários que lhes estão associados, devem constar da rotulagem dos produtos, originários da Comunidade, que sejam comercializados sob uma denominação registada*	Facultativos

	Menções	Símbolos
2012 / 2014	*<u>Os símbolos devem figurar obrigatoriamente</u> na rotulagem dos produtos, originários da Comunidade, que sejam comercializados sob uma denominação registada, <u>e no mesmo campo visual em que se insere a denominação registada.</u>* *<u>.....</u>*	OBRIGATÓRIOS

	Menções	Símbolos
2012 / 2014	…… *As menções «denominação de origem protegida» e «indicação geográfica protegida» ou as suas abreviaturas DOP e IGP podem figurar na mesma rotulagem* *(dependendo do que estiver escrito no respectivo Caderno de Especificações)..*	OBRIGATÓRIOS

	Menções	Símbolos
2012 / 2014	..... *O símbolo a preto e branco só é autorizado se estas forem as únicas cores de tinta utilizadas na embalagem.*	OBRIGATÓRIOS

4. OS SÍMBOLOS COMUNITÁRIOS DAS DOP E DAS IGP E A SUA EVOLUÇÃO NO SECTOR DAS BEBIDAS ESPIRITUOSAS

Diálogos
UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

	Menções	Símbolo
2013	*Facultativo o uso da menção "Indicação geográfica Protegida"*	Facultativo

5. OS SÍMBOLOS COMUNITÁRIOS DAS DOP E DAS IGP E A SUA EVOLUÇÃO NO SECTOR DOS VINHOS

	Menções	Símbolos
2013	*“Indicação Geográfica Protegida” ou “Denominação de Origem Protegida” são de uso facultativo*	Facultativos

6. OS SÍMBOLOS EUROPEUS – SITUAÇÃO ACTUAL

- **Na União Europeia existem 2 símbolos semelhantes na forma e no layout, mas diferentes nas cores e nas menções.**

- **O uso dos símbolos é obrigatório para os produtos agro-alimentares e facultativo para os "vinhos" e bebidas espirituosas.**

- **Os símbolos podem ser utilizados, também, em material promocional diverso, quer para promoção do sistema quer para promoção de cada um dos nomes abrangidos.**

- **Os símbolos comunitários podem ser usados para assinalar produtos com DOP ou com IGP mesmo quando tais produtos são usados como ingredientes de outros géneros alimentícios.**

- **No sector agro-alimentar sempre que a denominação de origem ou a indicação geográfica é usada, o símbolo respectivo tem que constar na rotulagem e no mesmo campo visual em que consta a DO ou a IG.**

- O uso das menções Denominação de Origem Protegida ou Indicação Geográfica Protegida ou das siglas DOP ou IGP são facultativos por lei, mas o Caderno de Especificações pode tornar obrigatório o seu uso

- Os símbolos só podem ser usados a preto e branco quando essas são as UNICAS cores de tinta usadas na embalagem

- Há regras legais a respeitar em matéria de dimensões, cores e tipos de letra, contrastes com o fundo, etc.

- **O uso dos símbolos é gratuito.**

- **Todo o sistema produtivo – incluindo operações que podem ocorrer fora da área geográfica, dependendo de cada Caderno de Especificações – e todo o sistema comercial /transporte, armazenagem, venda por grosso ou a retalho, estabelecimentos de restauração, bares, cafés, comércio electrónico, etc. – estão sujeitos a controlo oficial.**

- **O uso dos símbolos na rotulagem ou nos documentos de acompanhamento de um produto significa não só que o nome do produto está registado como DOP ou como IGP mas que o próprio produto cumpre as especificações constantes do respectivo Caderno.**

- **O controlo oficial específico para as DOP e para as IGP na área do mercado é efectuado por autoridades competentes dos EMs.**

- **O controlo oficial específico para as DOP e para as IGP na área da verificação do Caderno de Especificações é efectuado por autoridades competentes dos EMs ou por "terceira parte", por delegação de competência das autoridades.**

7. OUTROS PAÍSES, OUTROS SÍMBOLOS PARA AS DOP E PARA AS IGP

Todos os casos são posteriores aos símbolos comunitários.

Os símbolos são públicos (com excepção da Suíça), uso gratuito (com excepção da Suíça) e não parece existir muito controlo sobre a sua utilização (de novo, com excepção da Suíça).

Os controlos sobre o uso dois símbolos são efectuados por autoridades públicas, ainda que haja controlo junto da produção feito por "terceira parte", sobretudo nos países que têm nomes de produtos registados a nível comunitário.

9. A SUÍÇA E OS SÍMBOLOS DAS DOP E DAS IGP

Símbolos são privados

São propriedade da Associação Suiça das DOP-IGP

Há actualmente 32 produtores suíços que usam estes símbolos já que são membros da Associação suíça.

Há mais produtores, mas não sendo membros da Associação, está-lhes vedado o uso dos símbolos

Como os símbolos são privados, muitos produtores incluíram no Caderno de Especificações, tornando o respectivo uso obrigatório para os membros e, portanto, para os produtos que colocam no mercado.

Logo, são constantemente usados nas embalagens e nas rotulagens e na publicidade feita pelos membros da Associação suíça.

Os grandes distribuidores não utilizam estes símbolos a não ser nas embalagens dos produtos com DOP ou IGP, uma vez que tal uso é obrigatório face ao Caderno de Especificações.

Preferem as suas marcas próprias

Quando são realizados os controlos nos pontos de venda as autoridades verificam a conformidade face às exigências legais – se está presente a DO ou a IG, de forma correcta e se é justificada, bem como se está presente a sigla DOP ou IGP, consoante o aplicável.

No que diz respeito à utilização dos símbolos privados, são os próprios Agrupamentos de Produtores ou as Associações Interprofissionais que verificam, junto dos comerciantes, se eles usam os símbolos de forma correcta.

Os membros da Associação suíça das DOP-IGP pagam uma quota anual de 0,23% do seu volume de negócios para poderem utilizar o símbolo e participar, também, nos custos gerais de promoção dos mesmos símbolos.

10. O JAPÃO E O SÍMBOLO DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

O grande disco vermelho do símbolo das IG japonesas simboliza o sol nascente acima do Monte Fuji e a superfície de água. As cores principais são o vermelho e o dourado: a cor de Hinomaru (sol nascente) e a cor formal e tradicional japonesa. Tal desenho mostra claramente que a marca é usada para produtos genuinamente japoneses e expressa o "Estilo Japonês".

O símbolo é propriedade do Ministério da Agricultura, Florestas e Pescas do Japão.

O uso do símbolo é obrigatório para os produtos beneficiados pela IG. Há condições específicas para o seu uso, através de um documento designado por Linhas de Orientação. Este documento estipula as regras de uso e dá exemplos concretos sobre a possibilidade de uso ou a interdição do uso da IG e do seu símbolo.

Em princípio, cada Agrupamento de Produtores está encarregado de verificar o seu próprio uso correcto (eles realizam inspecção interna

O Ministério da Agricultura, Florestas e Pescas supervisiona a sua utilização pelo relatório anual apresentado pelo Agrupamento de Produtores ou pelas visitas ao local. Além disso, qualquer pessoa pode também relatar ao Ministério se encontrou um uso indevido.

Diálogos
UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

Se for verificado o uso indevido do símbolo das IGs, o Ministro da Agricultura, Florestas e Pescas solicita a correcção. No entanto, se a pessoa/operador em questão não seguir a ordem, serão aplicadas penalidades. Precisamente, 3 anos de prisão e / ou, no máximo, 3 milhões de ienes de multa para os operadores individuais. Para as empresas a multa pode atingir um máximo de cem milhões de ienes.

11. A TURQUIA E OS SÍMBOLOS DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E DAS DENOMINAÇÕES DE ORIGEM

Diálogos
UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

Diálogos
UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

Desde Janeiro de 2017, a Turquia tem uma nova lei que abrange as IGs O logotipo é obrigatório para as IG registadas na Turquia de acordo com o procedimento nacional.

As IG estrangeiras protegidas na Turquia, de acordo com os acordos bilaterais e multilaterais de que a Turquia é parte, estão excluídas dessa obrigação.

Os símbolos podem ser usados por operadores que fabricam e comercializam mercadorias que satisfazem as condições descritas no documento relativo ao registo

- Os símbolos devem ser usados no produto ou na embalagem, se possível, ou devem ser exibidos visivelmente no local de trabalho relevante.

- Os Símbolos em preto e branco estão disponíveis para produtos que possuem embalagem em preto e branco.
- Os símbolos de idioma turco devem ser usados em produtos comercializados na Turquia.
- Símbolos não turcos podem ser usados para produtos destinados ao comércio exterior.
- Os símbolos estão disponíveis gratuitamente no Gabinete Turco de Marcas e Patentes.
- Os símbolos devem ter um diâmetro de pelo menos 15 mm.

12. A TAILÂNDIA E O SÍMBOLO DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Diálogos
UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

สิ่งบ่งชี้ทางภูมิศาสตร์ไทย
GI
THAI
GEOGRAPHICAL
INDICATION

A Tailândia começou a desenvolver o Sistema de IGs em 2003, através da Lei de Protecção das Indicações Geográficas.

Esta Lei também tinha como objectivo:

- evitar que o consumidor fosse confundido ou enganado no que respeita à origem geográfica dos produtos;
- estabelecer e desenvolver o sistema de controlo

Esta lei tinha um orçamento específico para implementar:

a) controlo externo efectuado por empresas acreditadas (ISO 17605)

b) controlos internos

c) apoiar as comunidades a desenvolverem sistemas de controlo internos

d) desenvolver o sistema oficial de controlo, com base em autoridades públicas – Protocolo entre o Departamento da Propriedade Intelectual, o instituto Tailandês para a Normalização e o Gabinete Tailandês para a normalização dos produtos agrícolas e alimentos

e) Configurar as regras que permitam aumentar o número de Organismos de Controlo (Controlo Externo) que podem efectuar o controlo das IGs na Tailândia

O símbolo das IGs tailandesas pode ser usado:

- pelos produtores que produzem os produtos que beneficiam da IG
- pelos comerciantes que transaccionam tais produtos

13. A INDONÉSIA E O SÍMBOLO DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Diálogos
UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

Diálogos
UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

As Indicações Geográficas foram regulamentadas na Indonésia em 2016

Tudo leva a crer ser público este símbolo e gratuita a sua utilização

14. O CAMBOJA E O SÍMBOLO DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Diálogos
UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

O símbolo nacional das Indicações Geográficas é uma ferramenta de gestão crucial.

A sua utilização por qualquer membro da Associação de Produtores de um produto com Indicação Geográfica no produto final é autorizada após o produtor ter sido objecto de controlos pelo organismo de controlo externo (Terceira parte), conforme dispõe o Código de Práticas (CoP) dos produtores e operadores, gerido pelo Departamento de Direitos de Propriedade Intelectual do Ministério do Comércio do Camboja. O uso parece ser gratuito

15. O CHILE E OS “SÍMBOLOS DE ORIGEM”

Diálogos
UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

INDICACIÓN GEOGRÁFICA
Chile
SELLO DE ORIGEN

DENOMINACIÓN DE ORIGEN
Chile
SELLO DE ORIGEN

No Chile, com o objectivo de

- Identificar produtos tradicionais chilenos;
- Destacar tradições locais;
- Contribuir para o desenvolvimento das comunidades locais;
- Promover recursos naturais, aumentando o valor dos produtos e a variedade de opções para os consumidores;
- Fortalecer a rastreabilidade e monitoramento dos produtos
- Evitar a concorrência desleal;
- Proporcionar a partilha e o aconselhamento sobre os instrumentos de protecção de PI.

Esses símbolos são governamentais e infere-se que o seu uso é gratuito.

1. Uma Indicação Geográfica: é um sinal para ser usado em mercadorias que têm uma origem geográfica específica e possuem qualidades ou reputação decorrentes de tal local de origem, de acordo com a lei chilena.

2. A Denominação de Origem: é um tipo especial de Indicação Geográfica que geralmente consiste em um nome geográfico ou uma designação tradicional que é usada em produtos que têm uma qualidade ou características específicas dadas essencialmente pelo ambiente geográfico de sua produção, bem como outras características naturais e factores humanos que afectam as características do produto.

16. A ARGENTINA E OS SÍMBOLOS DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E DAS DENOMINAÇÕES DE ORIGEM

Diálogos
UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

Resolución SAGyP N° 546/2011

Desde 2001 que a Argentina dispõe de legislação nacional sobre as indicações de procedência e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos alimentos

No entanto, e embora a lei tenha tal designação, verifica-se que em matéria de definições a que se encontra referida é a de "Indicação Geográfica".

Em 2011 são aprovados os símbolos argentinos para as DOP e para as IGP, não se afigurando terem os mesmos uso obrigatório

17. QUADRO COMPARATIVO GLOBAL SOBRE OS SÍMBOLOS DAS IGs/IGPs/DOPs

17.1 Diferenças quanto à propriedade, controlo, uso obrigatório, diferenciação e custos

Diálogos

	PROPRIE_ DADE	CONTROLO OFICIAL	USO OBRIG	DOP	IGP	IGs	cor	P&B	custos
UE (aa)	pública	sim	sim	s	s		s	s	n
UE (vinhos)	pública	sim	não	s	s		s	n	n
UE (espirit)	pública	sim	não		s		s	n	n
Suíça	Privada	não	não	s	s		s	n	s
Japão	pública	sim	não			s	s		n
Turquia	pública		sim	s	s		s	s	n
Tailândia	pública		não			s	s		n
Indonésia	pública		não			s	s		n
Camboja	pública		não			s	s		n
Chile	pública		não	s	s		s		n
Argentina	pública		?	s	s		s		n

17.2 Diferenças entre os símbolos IGP e DOP quanto a formato, cor, menções e símbolos nacionais

	Formato DOP e Formato IGP	Cor DOP e Cor IGP	Menção DOP e Menção IGP	Símbolos nacionais ou europeus
UE (aa)	Similares	Diferentes	Diferentes	Estrelas da UE
UE (vinhos)	Similares	Diferentes	Diferentes	Estrelas da UE
UE (espirit)	Só IGP	na	na	Estrelas da UE
Suíça	Similar	Diferentes	Diferentes	Cruz e Bandeira suíças
Japão	na	na	na	Monte Fuji e sol nascente
Turquia	Similares	Diferentes	Diferentes	Recorte do País
Tailândia	na	na	na	Palavra THAI e desenho característico
Indonésia	na	na	na	?
Camboja	na	na	na	Templo característico
Chile	Similares	Diferentes	Diferentes	Nome do país e recorte da montanha
Argentina	Similares	Similares	Diferentes	Cor da bandeira

17. CONCLUSÕES GERAIS SOBRE O USO DOS SIMBOLOS PARA AS IGs, IGPs E DOPs

A União Europeia fundamentou a necessidade de criação/utilização de símbolos para as DOP e para as IGP europeias nos seguintes pressupostos:

- necessidade de informar o consumidor sobre o significado das menções «DOP», «IGP», «denominação de origem protegida» e «indicação geográfica protegida» nas diferentes línguas comunitárias, através de símbolos gráficos eficazes;

- necessidade de incentivar os produtores a solicitar o registo e a inerente protecção jurídica para os nomes dos seus produtos, como alavanca de desenvolvimento económico, social e cultural;

- conferir maior visibilidade no mercado aos produtos abrangidos pelo uso de uma DOP ou de uma IGP.

contrapartida óbvia

instituir procedimentos de controlo oficial quer junto do sector produtivo quer ao nível do mercado para integral cumprimento da lei, a qual dispõe que os símbolos apenas podem ser utilizados nos produtos beneficiados pelas DOPs e pelas IGPs, permitindo assim:

- que os produtores genuínos não sejam prejudicados;

- que os consumidores não sejam induzidos em erro;

- que a lealdade das transações e a concorrência leal entre operadores se mantém.

Os símbolos europeus contemplaram as duas situações distintas – um símbolo para as DOP e um símbolo para as IGP.

Ainda que o consumidor médio possa não ter – e não tem, com certeza, ainda hoje – o conhecimento aprofundado destas diferentes noções de ligação entre um produto e o seu território de origem, ficou claro desde o início que, embora pudesse ser mais económico ter só um símbolo, tal não seria justo nem para os produtores nem, sobretudo, para os consumidores.

o uso dos símbolos comunitários num determinado produto não atesta, apenas, que o NOME do produto tenha sido registado conforme os requisitos legais.

O uso do símbolo comunitário atesta que o nome está legalmente registado, mas também que o produto cumpre todos os requisitos do Caderno de Especificações.

O produto beneficiado pela DOP ou pela IGP é controlado ao longo de todo o circuito produtivo, sendo verificadas as especificações, a rotulagem e o uso dos símbolos.

Como tal, são dadas garantias globais aos consumidores sobre a origem geográfica, mas também sobre as características específicas do produto atinentes a tal origem geográfica.

Diálogos

UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

dialogos.setoriais@planejamento.gov.br
www.dialogossetoriais.org

União Europeia

Diálogos
UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

GOVERNO FEDERAL